



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - terça-feira, 13 de setembro de 2022

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Secretarias

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE SETEMBRO 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 13, inciso IV da Lei Municipal nº 219 de 28 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01 de 10 de setembro de 2021, do Conselho Municipal de Educação, que fixou normas para os fins de cadastro, credenciamento e autorização de funcionamento às instituições públicas e privadas de educação básica, no Sistema Municipal de Ensino de Passagem – PB;

CONSIDERANDO o Parecer Favorável do Conselho Municipal de Educação, sedimentado por intermédio da Resolução nº 01 de 27 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o previsto nos arts. 6º e 10 da Resolução nº 01 de 10 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR e AUTORIZAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, o funcionamento das escolas públicas do Município de Passagem – PB:

I – E.M.E.I.F Deputado Genival Matias;

II – E.M.E.I.F Maria Quitéria;

III - E.M.E.I.F José Braz do Nascimento;

IV – E.M.E.I.F Maria Bernadete Albuquerque da Costa;

V - Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Monteiro de Oliveira;

Art. 2º - Findo o prazo estabelecido no art. 1º, as instituições elencadas deverão adotar os atos necessários para comprovar as condições exigidas pela legislação vigente, mediante procedimento formal, e, parecer do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem – PB, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ WAGNER DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE 5º APOSTILAMENTO

OBJETO: fornecimento parcelado de combustíveis em trânsito (Gasolina Comum e diesel S-10) destinados à frota de veículos do Município de Passagem – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Passagem e: CT Nº 00014/2022 - MENDONÇA E LEITE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ Nº 22.918.067/0001-42 - Apostila 05 - O realinhamento é equivalente a redução de R\$ 8.700,00. O valor atual consolidado passa para R\$ 190.980,00 (cento e noventa mil novecentos e oitenta reais). ASSINATURA: 12.09.22

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br